



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
5532131684 - <http://husm-ufsm.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23541.000116/2019-45

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2019

Unidade Gestora: EBSEH/HUSM-UFSM

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH E A TERUMO BCT TECNOLOGIA MÉDICA LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, Filial Hospital Universitário de Santa Maria, sediado(a) na Av. Roraima, 1000 - Prédio 22 - Bairro Camobi - CEP 97105-900 - Santa Maria-RS, CNPJ 15.126.437/0019-72, UG - 155125, neste ato representada pelo seu Superintendente, Humberto Moreira Palma, brasileiro, casado, Médico, RG nº **301759** SJS/RS e CPF nº ***.881.710-**, nomeado por Portaria-SEI nº 176, de 21 de dezembro de 2021, publicado no DOU, de 22 de dezembro de 2021; e por seu Gerente Administrativo, João Batista de Vasconcellos, brasileiro, casado, Assistente em Administração, RG nº **366575** SSP/RS e CPF nº ***.670.110-**, nomeado por Portaria nº 117, de 19 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviços nº 32, de 20 de março de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: Terumo BCT Tecnologia Médica Ltda, com sede na Rua do Rócio, 220 - Conj 41 - Bairro Vila Olímpia - CEP 04552-000 - São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.141.389/0001-49, representada neste ato por Luís Eduardo Morato, portador da Carteira de Identidade nº **.189.79*-** SSP/SP e CPF nº ***.171.918-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23541.000116/2019-45, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 069/2019, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2019, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução nº 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) Alteração quantitativa do objeto contratual, mediante acréscimo de **21,15% (vinte e um vírgula quinze por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, **a partir da data da última assinatura eletrônica do presente Termo Aditivo**, nos termos dos artigos 103, inciso II, e 110, ambos do RLCE 1.1, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$
------	-----------	------------	-----------------------	--------------------

2	Lâminas em cobre revestidos com elemento aquecedor ou créditos para consumo de solda para soldagens em tubo de PVC.	+ 1.800	13,63	+ 24.534,00
TOTAL GERAL DOS ITENS				+ 24.534,00
PERCENTUAL GERAL ACRESCIDO EM RELAÇÃO AO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO (%)				+ 21,15%

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO	115.977,12
VALOR 25% DO CONTRATO	28.994,28
VALOR SOLICITADO ANTERIORMENTE	0,00
VALOR SOLICITADO NESTE PEDIDO	24.534,00
VALOR RESTANTE A PEDIR	4.460,28

LIMITE LEGAL DE 25% DE CADA ITEM EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, SEM A SOMA ACUMULADA DAS PRORROGAÇÕES	
ITEM	PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AO VALOR CONTRATADO
1	0,00%
2	25,00%

PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO ANTERIOR	0,00%
PERCENTUAL GERAL ACRESCIDO SEM A SOMA ACUMULADA DAS PRORROGAÇÕES	21,15%

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor total do contrato, com o presente termo aditivo, passa de R\$ 115.977,12 (cento e quinze mil, novecentos e setenta e sete reais e doze centavos) para **R\$ 140.511,12 (cento e quarenta mil, quinhentos e onze reais e doze centavos)**, a ser pago (mensalmente), de acordo com a demanda da Unidade solicitante. Tal acréscimo corresponde a **21,15% (vinte e um vírgula quinze por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no Artigo 81, § 1º da Lei 13.303/2016, e no Artigo 110, caput, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Locação de equipamentos de conexão estéril para conectar tubos de PVC grau médio, por meio de solda com alta resistência em sistema fechado assegurando a esterilidade do mesmo, conforme descritivo no termo de referência.	2	743,38	1.486,76	17.841,12
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$	
2	Lâminas em cobre revestidos com elemento aquecedor ou créditos para consumo de solda para soldagens em tubo de PVC.	9.000		13,63	122.670,00
VALOR TOTAL R\$					140.511,12

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172853	1002A0000H	339030.36	2023NE000182
172853	1002A0000H	339039.12	2023NE000184

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Maria/RS, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente - Ebserh - HUSM-UFSM

(assinado eletronicamente)

LUÍS EDUARDO MORATO

Representante Legal

(assinado eletronicamente)

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo - Ebserh - HUSM-UFSM

(assinado eletronicamente)

CAROLINE COPETTI

Testemunha Contratante

(assinado eletronicamente)

VIVIANE CORREA DE ARRUDA

Testemunha Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Vasconcellos, Gerente**, em 31/08/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Moreira Palma, Superintendente**, em 31/08/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Copetti, Assistente Administrativo**, em 31/08/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Correa de Arruda, Usuário Externo**, em 31/08/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS EDUARDO MORATO, Usuário Externo**, em 31/08/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32539054** e o código CRC **9AFF13D0**.

Referência: Processo nº 23541.000116/2019-45 SEI nº 32539054